PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 117 /2024

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 123.704,18 (cento e vinte e três mil setecentos e quatro reais e dezoito centavos), conforme a seguinte discriminação:

I	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.110	Manutenção de Campanha de Multi-Vacinação - BLATB	
3.3.90.30.1600	Material de Consumo (Ficha 800)	R$ 28.948,18
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0014	Abastecimento de Medicamentos	
2.381	Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde	
3.3.90.32.1600	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 767)	R$ 94.756,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de abril de 2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.04.05 11:12:16 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 55/2024
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 5 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 123.704,18 (cento e vinte e três mil setecentos e quatro reais e dezoito centavos) provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 110/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653 Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653 Dados: 2024.04.05 11:11:58 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
05/04/24

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Prefeitura de
Formiga
Administração
com Responsabilidade

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 27 de março de 2024.

Ofício nº: 110/2024

Ao

Gabinete da Prefeita

A/C – Exma. Sra. Adriana Costa Prado Oliveira

DD Prefeita

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sra.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de crédito suplementar R$123.704,18 (cento e vinte e três mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos), conforme descrição abaixo:

→ R$28.948,18 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em 2024, conforme Portaria GM/MS nº 3.288, de 8 de março de 2024. O saldo encontra-se creditado na conta 624031-8, agência 0115, Caixa Econômica Federal.

→ R$94.756,00 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais), dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente a Portaria GM/MS nº 3.385, de 19 de março de 2019. O saldo encontra-se creditado na conta 624031-8, agência 0115, Caixa Econômica Federal.

Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde

Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr. 13.118

Recebido
01/04/2024
Bruna F[illegible] Borges
Secretária de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 11/03/2024 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 227
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.288, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para uso no desenvolvimento das seguintes ações de vacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em 2024:

I - Estratégia de Vacinação nas Escolas;

II - Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite; e

III - Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil.

§ 1º Os objetivos centrais das ações de que tratam os incisos I a III do caput são melhorar os indicadores de cobertura vacinal e reduzir o número de não vacinados no país.

§ 2º As ações de que tratam os incisos I a III do caput deverão observar o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde de 2024, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario e as normas e instruções técnicas produzidas pelo Departamento do Programa Nacional de Imunizações relacionadas às ações de vacinação no País.

§ 3º A Estratégia de Vacinação nas Escolas, de que trata o inciso I do caput, consiste em promover ações articuladas entre as redes de saúde e educação para o aumento do alcance de crianças e adolescentes menores de 15 (quinze) anos não vacinados.

§ 4º O incentivo financeiro de custeio de que trata esta Portaria integra o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º do Título I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os municípios, os estados e o Distrito Federal farão jus aos valores listados no Anexo I em parcela única, para o exercício de 2024.

Parágrafo único. O Distrito Federal será considerado, simultaneamente, estado e município, sendo-lhe aplicáveis os dispositivos desta Portaria relativos a ambos.

Art. 3º O planejamento e a execução das ações de vacinação pelos entes federativos deverão atender ao previsto em lei local, se houver, e sua gestão terá como base o Plano Municipal de Saúde - PMS, a Programação Anual de Saúde - PAS e o Relatório Anual de Gestão - RAG, de modo a avaliar:

I - o cenário de cobertura vacinal do público-alvo;

II - as ações de vacinação a serem desenvolvidas; e

III - o registro de doses aplicadas e avaliação das ações de vacinação desenvolvidas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias às transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde dos entes federativos, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 5º O monitoramento das ações de vacinação será realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, por meio, entre outras, das seguintes atividades:

I - análise dos dados de campanha vacinal enviados pelo ente beneficiário;

II - verificação do registro de doses aplicadas e da situação vacinal do público-alvo da estratégia;

Art. 6º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do RAG, nos termos do art. 660 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão movimentados sob fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do sistema de controle interno do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas da União, conforme o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 7º Os recursos financeiros para a execução das ações de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5123.20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

VALORES DESTINADOS AOS ESTADOS

Cod_UF	Nome_UF	UF	Valor total
12	Acre	AC	R$ 178.856,27
27	Alagoas	AL	R$ 589.476,05
16	Amapá	AP	R$ 316.011,74
13	Amazonas	AM	R$ 452.724,70
29	Bahia	BA	R$ 967.458,69
23	Ceará	CE	R$ 809.698,67
53	Distrito Federal[1]	DF	R$ 1.101.633,52
32	Espírito Santo	ES	R$ 293.413,93
52	Goiás	GO	R$ 418.028,28
21	Maranhão	MA	R$ 485.681,25
51	Mato Grosso	MT	R$ 1.119.451,40
50	Mato Grosso do Sul	MS	R$ 363.284,96
31	Minas Gerais	MG	R$ 1.227.281,64
15	Pará	PA	R$ 1.174.658,81
25	Paraíba	PB	R$ 268.700,96
41	Paraná	PR	R$ 772.860,66
26	Pernambuco	PE	R$ 814.676,82
22	Piauí	PI	R$ 376.356,57
33	Rio de Janeiro	RJ	R$ 738.640,41
24	Rio Grande do Norte	RN	R$ 253.389,25
43	Rio Grande do Sul	RS	R$ 519.963,40
11	Rondônia	RO	R$ 172.201,90
14	Roraima	RR	R$ 298.478,96
42	Santa Catarina	SC	R$ 366.590,95
35	São Paulo	SP	R$ 1.440.994,14
28	Sergipe	SE	R$ 269.796,92
17	Tocantins	TO	R$ 186.908,64
Total Geral			R$ 15.977.219,49

O valor do DF é a soma da parcela destinada ao DF e à Brasília/DF.

ANEXO II

VALORES DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS

312200	MG	Divino	R$ 17.457,24
312210	MG	Divino das Laranjeiras	R$ 10.052,60
312220	MG	Divinolândia de Minas	R$ 8.443,73
312230	MG	Divinópolis	R$ 80.117,76
312235	MG	Divisa Alegre	R$ 7.359,90
312240	MG	Divisa Nova	R$ 6.090,62
312245	MG	Divisópolis	R$ 9.529,86
312247	MG	Dom Bosco	R$ 7.340,81
312250	MG	Dom Cavati	R$ 6.640,36
312260	MG	Dom Joaquim	R$ 8.707,75
312270	MG	Dom Silvério	R$ 6.053,37
312280	MG	Dom Viçoso	R$ 5.544,57
312290	MG	Dona Euzébia	R$ 6.327,96
312300	MG	Dores de Campos	R$ 7.656,62
312310	MG	Dores de Guanhães	R$ 7.678,34
312320	MG	Dores do Indaiá	R$ 9.351,16
312330	MG	Dores do Turvo	R$ 6.078,93
312340	MG	Doresópolis	R$ 4.614,05
312350	MG	Douradoquara	R$ 5.192,83
312352	MG	Durandé	R$ 10.809,96
312360	MG	Elói Mendes	R$ 15.473,29
312370	MG	Engenheiro Caldas	R$ 8.067,42
312380	MG	Engenheiro Navarro	R$ 7.209,75
312385	MG	Entre Folhas	R$ 5.224,02
312390	MG	Entre Rios de Minas	R$ 11.693,51
312400	MG	Ervália	R$ 14.710,91
312410	MG	Esmeraldas	R$ 39.397,85
312420	MG	Espera Feliz	R$ 21.066,77
312430	MG	Espinosa	R$ 33.991,75
312440	MG	Espírito Santo do Dourado	R$ 7.744,58
312450	MG	Estiva	R$ 9.243,54
312460	MG	Estrela Dalva	R$ 5.695,51
312470	MG	Estrela do Indaiá	R$ 5.674,45
312480	MG	Estrela do Sul	R$ 9.376,85
312490	MG	Eugenópolis	R$ 9.597,76
312500	MG	Ewbank da Câmara	R$ 5.892,34
312510	MG	Extrema	R$ 25.694,39
312520	MG	Fama	R$ 5.128,11
312530	MG	Faria Lemos	R$ 7.397,56
312540	MG	Felício dos Santos	R$ 6.236,77
312550	MG	São Gonçalo do Rio Preto	R$ 5.869,71
312560	MG	Felisburgo	R$ 11.616,63
312570	MG	Felixlândia	R$ 12.963,58
312580	MG	Fernandes Tourinho	R$ 6.803,33
312590	MG	Ferros	R$ 13.786,10
312595	MG	Fervedouro	R$ 11.317,96
312600	MG	Florestal	R$ 6.692,46
312610	MG	Formiga	R$ 28.948,18
312620	MG	Formoso	R$ 12.350,47
312630	MG	Fortaleza de Minas	R$ 6.014,70
312640	MG	Fortuna de Minas	R$ 5.534,00
312650	MG	Francisco Badaró	R$ 12.236,89
312660	MG	Francisco Dumont	R$ 8.646,62

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Mês
Março

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
01.155.430/0001-45

Grupo
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação
APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

UF
MG

Município
FORMIGA

Código IBGE
312610

População
68.248 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
GLEISON RIBEIRO FRADE

Presidente Conselho
ANDRÉ PEREIRA COSTA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
03/12 em 2024	004054	04/03/2024	MUNICIPAL	104	001155	006624031-8	17.844,34	0,00	17.844,34		25000.025748/2024-21		3069	
Única em 2024	005583	14/03/2024	MUNICIPAL	104	001155	006624031-8	28.948,18	0,00	28.948,18		25000.034703/2024-48		3288	
						Total	46.792,52	0,00	46.792,52					

CAIXA

Extrato por período

Agência: [illegible]

Conta: 0113 / 006 / 00624031-6

Data: 18/03/2024 - 07:53

Mês: Março/2024

Período: 15 - 18

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
[illegible]	256052	APLICACAO	13.841,22 D	13.841,22 D
[illegible]	000001	CRED TED	31.875,00 C	18.033,78 C
[illegible]	000001	DEB. CONV.	18.033,78 D	0,00 C
[illegible]	369663	APLICACAO	55.298,18 D	55.298,18 D
[illegible]	000001	CRED TED	26.350,00 C	28.948,18 D
15/03/2024	000001	CRED TED	28.948,18 C	0,00 C

Alô CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
SAC CAIXA: 0800 104 0104

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 20/03/2024 | Edição: 55 | Seção: 1 | Página: 58
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o incremento do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Os recursos de incremento do financiamento do Cbaf serão repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Cbaf constantes dos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente e serão determinados com base nos mesmos dados populacionais utilizados para o repasse ordinário do Cbaf em 2023, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 190, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Os recursos federais de incremento do financiamento do Cbaf, no âmbito do SUS, serão transferidos, nos seguintes valores:

I. IDHM muito baixo: R$ 2,00 (dois reais) por habitante;

II. IDHM baixo: R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por habitante;

III. IDHM médio: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por habitante;

IV. IDHM alto: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por habitante; e

V. IDHM muito alto: R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) por habitante.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria serão repassados aos entes beneficiários, na modalidade Fundo a Fundo, conforme pactuações nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), e ocorrerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, de forma a onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde, com impacto orçamentário no valor de R$ 312.929.408,00 (trezentos e doze milhões novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e oito reais) em parcela única, conforme Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

CNPJ (município)	Estado	Município (ente beneficiário)	Total Incremento	Total Fundo Municipal de Saúde	Total Fundo Estadual de Saúde
11738889000125	AC	Acrelândia	R$ 24.410,00	R$ 24.410,00	R$ -
12442124000106	AC	Assis Brasil	R$ 13.351,00	R$ 13.351,00	R$ -
9622055000108	AC	Brasiléia	R$ 42.045,00	R$ 42.045,00	R$ -
19916625000126	AC	Bujari	R$ 18.479,00	R$ 18.479,00	R$ -
12456144000136	AC	Capixaba	R$ 21.119,00	R$ 21.119,00	R$ -
11370229000134	AC	Cruzeiro do Sul	R$ 141.402,00	R$ 141.402,00	R$ -
19023249000140	AC	Epitaciolândia	R$ 29.458,00	R$ 29.458,00	R$ -
12477601000179	AC	Feijó	R$ 62.604,00	R$ 62.604,00	R$ -
11373970000159	AC	Jordão	R$ 16.634,00	R$ 16.634,00	R$ -
12158466000107	AC	Mâncio Lima	R$ 30.363,00	R$ 30.363,00	R$ -

12289482000120	AC	Manoel Urbano	R$ 17.026,00	R$ 17.026,00	R$ -
11428461000186	AC	Marechal Thaumaturgo	R$ 33.961,00	R$ 33.961,00	R$ -
11794838000110	AC	Plácido de Castro	R$ 31.618,00	R$ 31.618,00	R$ -
11812868000102	AC	Porto Acre	R$ 33.307,00	R$ 33.307,00	R$ -
11803737000169	AC	Porto Walter	R$ 21.568,00	R$ 21.568,00	R$ -
84317205000195	AC	Rio Branco	R$ 570.247,00	R$ 570.247,00	R$ -
11591240000124	AC	Rodrigues Alves	R$ 34.074,00	R$ 34.074,00	R$ -
12462454000163	AC	Santa Rosa do Purus	R$ 11.772,00	R$ 11.772,00	R$ -
12415300000110	AC	Sena Madureira	R$ 73.357,00	R$ 73.357,00	R$ -
2296124000191	AC	Senador Guiomard	R$ 36.838,00	R$ 36.838,00	R$ -
11507430000110	AC	Tarauacá	R$ 76.621,00	R$ 76.621,00	R$ -
12465477000121	AC	Xapuri	R$ 34.781,00	R$ 34.781,00	R$ -
TOTAL ACRE					R$ 1.375.035,00
11502413000190	AL	Água Branca	R$ 36.353,00	R$ 36.353,00	R$ -
12306877000194	AL	Anadia	R$ 31.581,00	R$ 31.581,00	R$ -
21013754000156	AL	Arapiraca	R$ 370.795,00	R$ 370.795,00	R$ -
11301685000122	AL	Atalaia	R$ 95.441,00	R$ 95.441,00	R$ -
11347540000162	AL	Barra de Santo Antônio	R$ 28.678,00	R$ 28.678,00	R$ -
12550426000106	AL	Barra de São Miguel	R$ 13.315,00	R$ 13.315,00	R$ -
19085920000188	AL	Batalha	R$ 32.818,00	R$ 32.818,00	R$ -
11185950000154	AL	Belém	R$ 9.149,00	R$ 9.149,00	R$ -
11338070000170	AL	Belo Monte	R$ 13.518,00	R$ 13.518,00	R$ -
11323039000166	AL	Boca da Mata	R$ 43.650,00	R$ 43.650,00	R$ -
11159820000147	AL	Branquinha	R$ 21.987,00	R$ 21.987,00	R$ -
11330865000132	AL	Cacimbinhas	R$ 19.544,00	R$ 19.544,00	R$ -
11436366000124	AL	Cajueiro	R$ 38.275,00	R$ 38.275,00	R$ -
11272240000161	AL	Campestre	R$ 12.485,00	R$ 12.485,00	R$ -
19296278000186	AL	Campo Alegre	R$ 102.713,00	R$ 102.713,00	R$ -
11169951000105	AL	Campo Grande	R$ 17.204,00	R$ 17.204,00	R$ -
12091467000173	AL	Carlapi	R$ 31.900,00	R$ 31.900,00	R$ -
11203936000136	AL	Capela	R$ 30.695,00	R$ 30.695,00	R$ -
12657662000118	AL	Carneiros	R$ 16.346,00	R$ 16.346,00	R$ -
11401087000125	AL	Chã Preta	R$ 13.160,00	R$ 13.160,00	R$ -
11407477000102	AL	Coité do Nóia	R$ 19.247,00	R$ 19.247,00	R$ -
11475162000100	AL	Colônia Leopoldina	R$ 39.056,00	R$ 39.056,00	R$ -
11463225000109	AL	Coqueiro Seco	R$ 10.521,00	R$ 10.521,00	R$ -
11970318000111	AL	Coruripe	R$ 91.093,00	R$ 91.093,00	R$ -
11343711000185	AL	Craíbas	R$ 43.594,00	R$ 43.594,00	R$ -
11261089000166	AL	Delmiro Gouveia	R$ 83.226,00	R$ 83.226,00	R$ -
11415703000105	AL	Dois Riachos	R$ 19.935,00	R$ 19.935,00	R$ -
11193150000185	AL	Estrela de Alagoas	R$ 32.769,00	R$ 32.769,00	R$ -
11235511000109	AL	Feira Grande	R$ 39.899,00	R$ 39.899,00	R$ -
11759854000172	AL	Feliz Deserto	R$ 8.557,00	R$ 8.557,00	R$ -
11895474000165	AL	Flexeiras	R$ 23.022,00	R$ 23.022,00	R$ -
11277599000121	AL	Girau do Ponciano	R$ 73.651,00	R$ 73.651,00	R$ -
11260658000159	AL	Ibateguara	R$ 28.109,00	R$ 28.109,00	R$ -
11297443000102	AL	Igaci	R$ 46.136,00	R$ 46.136,00	R$ -
11197813000130	AL	Igreja Nova	R$ 44.098,00	R$ 44.098,00	R$ -
11183264000144	AL	Inhapi	R$ 36.770,00	R$ 36.770,00	R$ -
12342368000117	AL	Jacaré dos Homens	R$ 10.624,00	R$ 10.624,00	R$ -

12921146000159	MG	Durande	R$ 12.546,00	R$ 12.546,00	R$ -
18286057000164	MG	Elói Mendes	R$ 44.922,00	R$ 44.922,00	R$ -
97549976000150	MG	Engenheiro Caldas	R$ 17.814,00	R$ 17.814,00	R$ -
11401575000132	MG	Engenheiro Navarro	R$ 11.587,00	R$ 11.587,00	R$ -
22386118000132	MG	Entre Folhas	R$ 8.592,00	R$ 8.592,00	R$ -
11940403000137	MG	Entre Rios de Minas	R$ 24.477,00	R$ 24.477,00	R$ -
11810289000187	MG	Ervália	R$ 30.232,00	R$ 30.232,00	R$ -
21432290000112	MG	Esmeraldas	R$ 112.883,00	R$ 112.883,00	R$ -
14482695000173	MG	Espera Feliz	R$ 39.922,00	R$ 39.922,00	R$ -
10540610000131	MG	Espinosa	R$ 50.587,00	R$ 50.587,00	R$ -
11944823000139	MG	Espírito Santo do Dourado	R$ 7.507,00	R$ 7.507,00	R$ -
21330419000128	MG	Estiva	R$ 18.166,00	R$ 18.166,00	R$ -
97548749000100	MG	Estrela Dalva	R$ 3.550,00	R$ 3.550,00	R$ -
12162154000108	MG	Estrela do Indaiá	R$ 6.059,00	R$ 6.059,00	R$ -
12496531000104	MG	Estrela do Sul	R$ 12.765,00	R$ 12.765,00	R$ -
11986806000117	MG	Eugenópolis	R$ 18.040,00	R$ 18.040,00	R$ -
11910990000111	MG	Ewbank da Câmara	R$ 6.261,00	R$ 6.261,00	R$ -
12662158000106	MG	Extrema	R$ 50.715,00	R$ 50.715,00	R$ -
13835664000112	MG	Fama	R$ 3.328,00	R$ 3.328,00	R$ -
12152387000180	MG	Faria Lemos	R$ 5.974,00	R$ 5.974,00	R$ -
11344590000196	MG	Felício dos Santos	R$ 9.384,00	R$ 9.384,00	R$ -
12210345000159	MG	Felisburgo	R$ 13.423,00	R$ 13.423,00	R$ -
11386929000117	MG	Felixlândia	R$ 24.538,00	R$ 24.538,00	R$ -
19230170000190	MG	Fernandes Tourinho	R$ 5.490,00	R$ 5.490,00	R$ -
14814326000167	MG	Ferros	R$ 18.450,00	R$ 18.450,00	R$ -
11211673000107	MG	Fervedouro	R$ 19.811,00	R$ 19.811,00	R$ -
13689284000117	MG	Florestal	R$ 10.445,00	R$ 10.445,00	R$ -
1165430000145	MG	Formiga	R$ 94.756,00	R$ 94.756,00	R$ -
13562860000122	MG	Formoso	R$ 15.299,00	R$ 15.299,00	R$ -
11788739000126	MG	Fortaleza de Minas	R$ 7.059,00	R$ 7.059,00	R$ -
14298515000124	MG	Fortuna de Minas	R$ 4.715,00	R$ 4.715,00	R$ -
11422552000104	MG	Francisco Badaró	R$ 16.531,00	R$ 16.531,00	R$ -
11440496000130	MG	Francisco Dumont	R$ 8.344,00	R$ 8.344,00	R$ -
11382738000187	MG	Francisco Sá	R$ 42.043,00	R$ 42.043,00	R$ -
11402809000166	MG	Franciscópolis	R$ 9.203,00	R$ 9.203,00	R$ -
11366162000164	MG	Frei Gaspar	R$ 11.968,00	R$ 11.968,00	R$ -
11966243000103	MG	Frei Inocêncio	R$ 15.378,00	R$ 15.378,00	R$ -
11921104000155	MG	Frei Lagonegro	R$ 6.260,00	R$ 6.260,00	R$ -
10481002000101	MG	Fronteira	R$ 28.965,00	R$ 28.965,00	R$ -
12992580000120	MG	Fronteira dos Vales	R$ 8.964,00	R$ 8.964,00	R$ -
14585883000153	MG	Fruta de Leite	R$ 11.567,00	R$ 11.567,00	R$ -
10428106000144	MG	Frutal	R$ 83.294,00	R$ 83.294,00	R$ -
11305622000144	MG	Funilândia	R$ 6.958,00	R$ 6.958,00	R$ -
11464145000160	MG	Galiléia	R$ 12.101,00	R$ 12.101,00	R$ -
19043102000112	MG	Gameleiras	R$ 8.174,00	R$ 8.174,00	R$ -
12367731000159	MG	Glaucilândia	R$ 5.040,00	R$ 5.040,00	R$ -
97550158000177	MG	Goiabeira	R$ 5.365,00	R$ 5.365,00	R$ -
11253597000100	MG	Goianá	R$ 5.552,00	R$ 5.552,00	R$ -
13594756000158	MG	Gonçalves	R$ 6.960,00	R$ 6.960,00	R$ -
13005010000161	MG	Gonzaga	R$ 9.853,00	R$ 9.853,00	R$ -
11389903000122	MG	Gouveia	R$ 18.920,00	R$ 18.920,00	R$ -
73964934000117	MG	Governador Valadares	R$ 391.839,00	R$ 391.839,00	R$ -
11376492000130	MG	Grão Mogol	R$ 25.338,00	R$ 25.338,00	R$ -

11492660000153	MG	Grupiara	R$ 2.055,00	R$ 2.055,00	R$ -
13287740000100	MG	Guanhães	R$ 54.910,00	R$ 54.910,00	R$ -
11553340000166	MG	Guapé	R$ 22.792,00	R$ 22.792,00	R$ -
14216419000190	MG	Guaraciaba	R$ 16.518,00	R$ 16.518,00	R$ -
11708051000199	MG	Guaraciama	R$ 7.955,00	R$ 7.955,00	R$ -
12356128000171	MG	Guaranésia	R$ 26.629,00	R$ 26.629,00	R$ -
13702562000129	MG	Guarani	R$ 16.078,00	R$ 16.078,00	R$ -
11969454000191	MG	Guarará	R$ 6.582,00	R$ 6.582,00	R$ -
12320877000149	MG	Guarda-Mor	R$ 10.528,00	R$ 10.528,00	R$ -
19111832000103	MG	Guaxupé	R$ 72.684,00	R$ 72.684,00	R$ -
11855041000186	MG	Guidoval	R$ 11.325,00	R$ 11.325,00	R$ -
11224321000196	MG	Guimarânia	R$ 12.862,00	R$ 12.862,00	R$ -
23328831000192	MG	Guiricema	R$ 14.586,00	R$ 14.586,00	R$ -
12028440000136	MG	Gurinhatã	R$ 9.965,00	R$ 9.965,00	R$ -
11714781000100	MG	Heliodora	R$ 10.493,00	R$ 10.493,00	R$ -
11284293000100	MG	Iapu	R$ 17.606,00	R$ 17.606,00	R$ -
13386787000113	MG	Ibertioga	R$ 8.034,00	R$ 8.034,00	R$ -
11409503000131	MG	Ibiá	R$ 35.279,00	R$ 35.279,00	R$ -
11429429000115	MG	Ibiaí	R$ 13.432,00	R$ 13.432,00	R$ -
13840678000124	MG	Ibiracatu	R$ 11.133,00	R$ 11.133,00	R$ -
18652424000104	MG	Ibiraci	R$ 19.359,00	R$ 19.359,00	R$ -
2914038000103	MG	Ibirité	R$ 252.286,00	R$ 252.286,00	R$ -
19136669000133	MG	Ibitiúra de Minas	R$ 5.581,00	R$ 5.581,00	R$ -
4052607000176	MG	Ibituruna	R$ 4.782,00	R$ 4.782,00	R$ -
13288187000112	MG	Icaraí de Minas	R$ 19.184,00	R$ 19.184,00	R$ -
11206845000154	MG	Igarapé	R$ 68.872,00	R$ 68.872,00	R$ -
11482141000104	MG	Igaratinga	R$ 17.376,00	R$ 17.376,00	R$ -
11821317000105	MG	Iguatama	R$ 11.126,00	R$ 11.126,00	R$ -
12275241000122	MG	Ijaci	R$ 9.170,00	R$ 9.170,00	R$ -
13892440000142	MG	Ilicínea	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00	R$ -
17636876000121	MG	Imbé de Minas	R$ 12.425,00	R$ 12.425,00	R$ -
21579770000100	MG	Inconfidentes	R$ 11.725,00	R$ 11.725,00	R$ -
20659985000179	MG	Indaiabira	R$ 11.762,00	R$ 11.762,00	R$ -
13228565000172	MG	Indianópolis	R$ 11.026,00	R$ 11.026,00	R$ -
13611585000128	MG	Ingaí	R$ 4.427,00	R$ 4.427,00	R$ -
11914796000104	MG	Inhapim	R$ 38.624,00	R$ 38.624,00	R$ -
13417547000139	MG	Inhaúma	R$ 8.779,00	R$ 8.779,00	R$ -
14156100000116	MG	Inimutaba	R$ 12.024,00	R$ 12.024,00	R$ -
12009720000195	MG	Ipaba	R$ 29.771,00	R$ 29.771,00	R$ -
21590243000105	MG	Ipanema	R$ 31.778,00	R$ 31.778,00	R$ -
11817068000184	MG	Ipatinga	R$ 368.774,00	R$ 368.774,00	R$ -
12463443000106	MG	Ipiaçu	R$ 6.754,00	R$ 6.754,00	R$ -
13893638000140	MG	Ipuiúna	R$ 16.126,00	R$ 16.126,00	R$ -
13601247000105	MG	Irai de Minas	R$ 11.179,00	R$ 11.179,00	R$ -
11672050000131	MG	Itabira	R$ 168.084,00	R$ 168.084,00	R$ -
13920005000184	MG	Itabirinha	R$ 18.419,00	R$ 18.419,00	R$ -
19195982000142	MG	Itabirito	R$ 72.625,00	R$ 72.625,00	R$ -
11458511000178	MG	Itacambira	R$ 8.616,00	R$ 8.616,00	R$ -
11456098000102	MG	Itacarambi	R$ 29.045,00	R$ 29.045,00	R$ -
13701950000195	MG	Itaguara	R$ 21.373,00	R$ 21.373,00	R$ -
11423338000172	MG	Itaipé	R$ 22.968,00	R$ 22.968,00	R$ -
11433888000172	MG	Itajubá	R$ 135.617,00	R$ 135.617,00	R$ -
11322163000107	MG	Itamarandiba	R$ 55.576,00	R$ 55.576,00	R$ -

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Mês
Março

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
01.155.430/0001-45

Grupo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

UF
MG

Município
FORMIGA

Código IBGE
312610

População
68.248 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
GLEISON RIBEIRO FRADE

Presidente Conselho
ANDRÉ PEREIRA COSTA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
03/12 em 2024	005061	12/03/2024	MUNICIPAL	104	001155	0066240316	33.277,47	0,00	33.277,47		25000.032629/2024-25		190	
Única em 2024	006423	22/03/2024	MUNICIPAL	104	001155	0066240316	94.756,00	0,00	94.756,00		25000.039703/2024-34		3385	
						Total	128.033,47	0,00	128.033,47					

CAIXA

Extrato por período

[illegible] FMC

[illegible] 0115 | 006 | 00624031-8

[illegible] 27/03/2024 - 07:59

Mês: Março/2024

Período: 26 - 27

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
25/03/2024	620230	APLICACAO	94.756,00 D	94.756,00 D
[illegible]/03/2024	000001	CRED TED	94.756,00 C	0,00 C

[illegible] CAIXA: 0800 726 0101
[illegible] com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
[illegible] CAIXA: 0800 104 0104